



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

Boulevard Antônio Festa, 88 - Centro, Votorantim – SP - CEP: 18110-105

Parecer n. 12/2026-LNS

Emenda n. 01 ao Projeto de Lei Ordinária n. 001/26

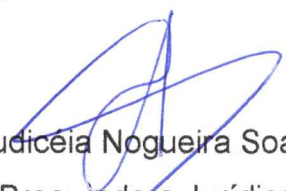
Trata-se de Emenda à Projeto de Lei Ordinária, de iniciativa do Vereador autor do PLO, que insere a nome da rua na localização do próprio a ser denominado (art. 1º).

O prazo para que o Vereador apresente emenda a projeto em regime de tramitação ordinária é de dez dias (art. 89, § 2º, item 2 [sic!], c.c. art. 100, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Votorantim).

Conforme informação do setor competente em anexo, a emenda foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno. Além disso, não há vício material de legalidade.

Diante do exposto, concluímos que esta Proposição está em conformidade com a legislação de regência.

Votorantim, 20 de fevereiro de 2026.


Laudiceia Nogueira Soares
Procuradora Jurídica

[illegible]